



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2022.

À Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Considerando o pedido de impugnação e esclarecimentos apresentado pela empresa **Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia LTDA**, às fls. 03/07 do presente processo, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 73/2022, Processo Administrativo 4384/2021.

Considerando que a referida empresa pede esclarecimento quanto a exigência apresentada no Subitem 3.1.1 do Edital do Pregão Presencial supra citado, referente a prestação de serviços dos médicos.

Esclareço que a contratada deverá fornecer toda mão-de-obra especializada para realização das sessões, inclusive emitir pareceres, conforme previsto na cláusula 4.8 do Termo de Referência.

Considerando o pedido de impugnação:

- **Da qualidade da água** – Resposta: O fornecimento da água é de responsabilidade da Contratante, através do Hospital Municipal, a água é fornecida pela concessionária Prolagos. O hospital informará mensalmente as condições de potabilidade da água.
- **Dos materiais necessários** – Resposta: Os mesmos podem variar de uma sessão de hemodiálise para outro, dependendo muito das condições clínicas do cada paciente. As características dos serviços já compreendem esse questionamento, não sendo necessária sua inclusão no edital.
- **Da Licença Sanitária** - Resposta: A cláusula do Edital prevê: 10.2. A(s) empresa vencedora (s) deverá(ão) apresentar Licença Sanitária de Unidade Móvel de terapia renal substitutiva expedida pela Vigilância Estadual, conforme prevê a Resolução SES nº 1822/2019. Portanto já existe a garantia de que as empresas licitantes estarão aptas para participarem do certame, não vejo a necessidade de alteração no edital.

Diante do exposto, **nego provimento integral ao presente recurso** e encaminho os autos para as providências necessárias.


LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretario Municipal de Saúde